



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 107/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,
usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

1.º- A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal de n.º 001/2015, homologado através da Portaria n.º 349/2015 de 23/12/2015, para assumirem a vaga para o cargo a que foram aprovadas.

2.º - As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Praça Ruy Barbosa n.º 01 Centro, entre os dias 15 a 28 de Maio de 2018, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MAGISTÉRIO: PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Francielle Maria de Mattia	150559	34ª

GRUPO OCUPACIONAL: - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MERENDEIRA

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Franciele Teixeira	120553	11ª

3.º- As Candidatas classificadas deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** de acordo com os Itens 13.1 e 13.3 do Edital de n.º 001/2015.

- | |
|--|
| <p>a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia autenticada do CPF;
d) Cópia autenticada do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
f) Cópia simples da Carteira de Trabalho (Identificação e do último contrato de trabalho, se houver);
g) Cópia simples do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se houver);
h) Cópia simples do comprovante de residência;
i) Duas fotos recentes e coloridas, tamanho 3X4;
j) Cópia autenticada dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o Cargo, conforme discriminado no Edital;
k) Declaração de bens e direitos (IR);
l) Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas;
m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício da função pública;
n) Exame médico admissional;
o) Demais documentos solicitados pelo RH.</p> |
|--|

4.º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 14 de Maio de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal